



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 11 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 003/2019

Dispõe sobre a Realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 129 de abril de 2005, bem como, a Resolução CMI de nº 01 de 28 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Araçagi, Paraíba, a ser realizada no dia 29 de março do corrente ano, na Câmara Municipal desta Cidade, localizada a Av. Olívio Maroja, s/n, Centro, nesta, das 8h às 17h, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social, vinculados aos repasses do BL-GBF-FNAS/BL-GSUAS-FNAS e/ou Ordinários.

Art. 3º - Fica assim constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por integrantes do poder público municipal e de entidades socioassistenciais:

- Cristina Ferreira Leite (Representante da Sec. M. de Saúde) – Presidente
- Risoneide Moreira Silva e Silva (Representante dos Idosos Zona Urbana) – Vice Presidente
- Marinaldo Luiz da Silva (Representante da Sec. M. de Agricultura) – 1º Secretário
- Josefa Apolinário da Cruz Irmã (Representante dos Idosos Zona Rural) – 2ª Secretária
- Ana Cristina da Silva Teles (Representante da Paróquia de São Sebastião) – Relatora

§1º A comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I – redigir e aprovar o regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 11 DE MARÇO DE 2019

II – tomar as medidas administrativas necessárias à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a data de 28 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇAGI, EM 11 DE MARÇO 2019.

MURÍLIO DA SILVA NUNES

- Prefeito de Araçagi-